TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

ATA Nº 10640488 - CPER-3CC

SEI!TJPR Nº 0125810-74.2021.8.16.6000
SEI!DOC Nº 10640488

Aos cinco dias do mês de julho de 2024 (05/07/2024), às 13:30 horas, reuniram-se virtualmente por meio da Plataforma Microsoft Teams, a Pregoeira da Comissão Estela Costa, e os membros João Batista Pinto da Silva, Patrícia Machado Martins e Alexandre Paixão Fogaça, em sessão agendada conforme o ofício circular nº 10630530, para continuidade do julgamento do pedido de credenciamento da tradutora BEATRIZ DE BARROS GONÇALVES DA SILVA , referente ao edital de CREDENCIAMENTO Nº 01/2022, protocolado nesta Secretaria sob nº 0125810-74.2021.8.16.6000, cujo objeto refere-se ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS QUE EXERÇAM A ATIVIDADE DE TRADUÇÃO JURAMENTADA DE DOCUMENTOS PARA A LÍNGUA PORTUGUESA E VICE-VERSA. Além da comissão, não se verificou a presença de qualquer outro interessado à sessão.

Ato contínuo, a Comissão passou à análise e julgamento da documentação complementar, enviado por e-mail, pela tradutora, na data de 01/07/2024 (docs. 10630522 e 10630524), pois haviam ficado pendentes os seguintes documentos: item 3.2.1, letras "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "k", os quais se referem, respectivamente, à cópia do documento válido de registro ou inscrição na Junta Comercial onde o registro ou inscrição foi efetuado, indicando o(s) idioma(s) para o(s) qual(is) a Tradutora está habilitada, às cópias de CPF e Cédula de Identidade ou documento equivalente da Tradutora, à cópia da inscrição como contribuinte autônomo ou inscrição do Registro Geral da Previdência Social - INSS, à cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Imposto Sobre Serviços – ISS, à prova de regularidade do tributo municipal (ISS) do domicílio da Tradutora, e ao certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seu prazo de validade, na sessão do dia 28/06/2024, doc. Ata 10613963 da tradutora.

Concluída a análise e verificando não restar pendência, a Comissão, à unanimidade de votos, RESOLVE DEFERIR o credenciamento do tradutora BEATRIZ DE BARROS GONÇALVES DA SILVA para o idioma FRANCÊS, passando a ocupar a posição 11 do referido idioma.

IDIOMA FRANCÊS

Nome do Proponente	Idioma	Ordem
(...)		
BEATRIZ DE BARROS GONÇALVES DA SILVA	FRANCÊS	11

A Comissão, após a sessão, procederá à verificação dos requisitos de participação, conforme itens 3.5.1 e 3.5.2 do edital, mediante consulta cadastral (Portal da Transparência do Governo Federal, TCU, SICAF, SIMPLES NACIONAL, GMS/PR, TCE/PR e Hermes/TJ-PR), bem como

do tradutor ou da empresa e sócio majoritário, conforme o caso, no cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade (CNIA/CNJ), e no Cadastro Informativo Estadual – CADIN, para verificar eventual impedimento de contratar e receber pagamentos.

Não havendo nada mais a tratar, encerrou-se a sessão às 13:45 horas.

Documento assinado eletronicamente por **ESTELA COSTA**, **Agente de Contratação**, em 05/07/2024, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA PINTO DA SILVA**, **Integrante de Comissão Permanente**, em 05/07/2024, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MACHADO MARTINS**, **Integrante de Comissão Permanente**, em 05/07/2024, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PAIXÃO FOGAÇA**, **Integrante de Comissão Permanente**, em 05/07/2024, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjpr.jus.br/validar informando o código verificador **10640488** e o código CRC **B1950AEE**.